



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### NORMA DE PROCEDIMENTO – SCL N° 024

<b>Tema:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços - Compras e Serviços Comuns (Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)		
<b>Emitente:</b>	Auditoria Interna		
<b>Sistema:</b>	Sistema de Compras e Licitações	<b>Código:</b>	SCL
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Portaria n.º 2280 de 01/12/2025 (0066951188)
<b>Início da Vigência:</b>	A contar de 01/01/2026		

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. Otimizar e padronizar os processos de compras e serviços comuns, restrita à Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em grande medida, tenha maior fluidez e mais eficiência.
- 1.2. Fica estabelecido para fins de aplicação desta norma a Adesão que envolva valores até o limite de que trata a dispensa de licitação previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhado das atualizações dos valores anuais mediante Decreto Federal.
- 1.3. Não se aplica a presente norma para os procedimentos/objetos vinculados a Tecnologia da Informação, obras e serviços de engenharia, bem como a serviços de manutenção de veículos automotores.
- 1.4. Desburocratizar o processo de modo a retirar despachos de simples encaminhamento.
- 1.5. Normatizar os procedimentos de compra e serviços comuns, não abarcando objetos que envolvam os serviços de engenharia.
- 1.6. Excluir a análise individualizada da Auditoria Interna, na fase interna, passando a análise de controle interno somente na fase do pagamento.
- 1.7. Estabelecer como meta de performance o planejamento de compras e o cumprimento das obrigações e melhoria na execução orçamentária.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([link de acesso](#)).
- 2.2. Lei Federal nº 13.726/2018 - Lei da Desburocratização ([Link de acesso](#)).
- 2.3. Lei Complementar nº 1.209/2023 (0044340952) - Lei de organização e estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.
- 2.4. Decreto Estadual nº 28.874/2024 - Regulamenta as Contratações Públcas no Estado de Rondônia ([link de acesso](#)).

- 2.5. Decreto Estadual nº 30.194/2025 (0060928513) - Estatuto da Auditoria Interna Governamental de Rondônia ([link de acesso](#)).
- 2.6. Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO (0054504582).
- 2.7. Resolução nº 02/2020/DETRAN - Política de Modernização de Normas de Gestão (0021062693).
- 2.8. Portaria nº 102/2020/DETRAN - Aprova a 1ª Versão da Norma de Procedimento (0021064284).
- 2.9. Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0053301387), com Extrato publicado no DIOF/RO n.º 194 de 15/10/2024 (0053818311).
- 2.10. Notificação Recomendatória Circular nº 02/2025/GPW (0062184844) e suas atualizações.

### 3. DEFINIÇÕES

- 3.1. **Certificado de Acompanhamento de Metas e Classificação Orçamentária:** certifica as metas e ações previstas na legislação pertinente para a competente realização das despesas, objetivando classificar a despesa quanto ao programa, ação e elemento de despesa.
- 3.2. **Declaração de Adequação Financeira:** é a declaração do ordenador da despesa de que existe disponibilidade orçamentária e financeira da administração, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- 3.3. **Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.
- 3.4. **Órgão gerenciador:** incumbido de conduzir o procedimento administrativo visando, ao final, o registro de preços dos produtos pretendidos pela Administração, além de gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preços, com todas as atribuições legais daí decorrentes.
- 3.5. **Órgão participante:** é o órgão da Administração que participou de toda a etapa de planejamento da contratação que culminou com o registro da ata de registro de preços, também com a indicação e especificação técnica e quantitativos dos bens pretendidos, integrando a ARP.
- 3.6. **Órgão não participante:** é aquele não integrante da ARP, mas que pretende adquirir os bens e serviços nela registrados, aderindo à ARP. É conhecido como "aderente" ou "carona".
- 3.7. **Adesão à Ata de Registro de Preços:** consiste na possibilidade de um órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais da licitação aderir à determinada ata já registrada e adquirir os bens e serviços licitados por órgão(s) diverso(s), desde que atendidos os requisitos legais, os parâmetros e os regramentos estabelecidos.
- 3.8. **Documento de Formalização de Demanda:** é a identificação da necessidade administrativa a ser emitida por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação.
- 3.9. **Estudo Técnico Preliminar:** é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação/aquisição, bem como analisar a sua viabilidade técnica.
- 3.10. **Quadro Estimativo de Preços:** é o valor previamente estimado da contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, devendo ser realizada da forma mais ampla possível, de acordo com o regramento do art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11. **Termo de Referência:** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos no art. 6º, inciso XXIII, letras "a" a "j" da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. **Parecer Jurídico Referencial:** instrumento usado para padronizar as manifestações

jurídicas sobre matérias idênticas e recorrentes que, em razão do grande volume, possam impactar a atuação do órgão consultivo ou mesmo a celeridade dos serviços administrativos, permitindo a dispensa de análise jurídica particularizada sempre que o caso concreto se amoldar perfeitamente aos termos da manifestação referencial, conforme subitem 2.8 do Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB.

#### 4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1. Diretoria Geral - DETRAN-DIRGERAL
- 4.2. Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN-DIPAFI
- 4.3. Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - DETRAN-DIREP
- 4.4. Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN
- 4.5. Assessoria de Gabinete - DETRAN-ASSESGAB
- 4.6. Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN-CPLMS
- 4.7. Coordenadoria de Patrimônio - DETRAN-COPAC
- 4.8. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - DETRAN-CPLAN
- 4.9. Coordenadoria de Contratos - DETRAN-CCONT
- 4.10. Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB
- 4.11. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Programas - DETRAN-GMA
- 4.12. Núcleo de Aquisições e Contratações - DETRAN-NAC
- 4.13. Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - DETRAN-DIVCREP
- 4.14. Divisão de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - DETRAN-DIVGARP
- 4.15. Divisão de Orçamento e Cadastro - DETRAN-DIVORC
- 4.16. Divisão de Planejamento e Estudo Técnico Preliminar - DETRAN-DIVETEP

#### 5. PROCEDIMENTOS

5.1. **T01** - SETOR REQUISITANTE, iniciar processo no Sistema SEI e emitir **Documento de Formalização de Demanda** (Anexo I - 0063628923), esclarecendo, de forma objetiva e detalhada, as razões da contratação, que o objeto consta no Plano de Contratações Anual - PAC e está alinhado ao Planejamento Estratégico ou justificativa em caso de ausência, devendo serem assinados pelo Setor Requisitante e pela Diretoria da Pasta. Enviar para cumprimento do item **T03**.

5.2. **T02** - Em caso de aquisição de material de almoxarifado/patrimônio, cabe ao SETOR REQUISITANTE solicitar a aquisição junto a DETRAN-COPAC para fazer o levantamento de necessidade com vistas a evitar compras fragmentadas por diversos setores, em seguida por meio de suas gerências, emitir o **Documento de Formalização de Demanda** (Anexo I - 0063628923), esclarecendo, de forma objetiva e detalhada, as razões da contratação/aquisição, que o objeto consta no Plano De Contratações Anual ou justificativa em caso de ausência, devendo ser assinado pela DETRAN-COPAC e DETRAN-DIREP, disponibilizando no bloco de assinatura do Setor Requisitante e da Diretoria da Pasta. Enviar para cumprimento do item **T03**.

5.3. **T03** - ORDENADOR DE DESPESA, promover análise e expedir **Autorização** (Anexo II - 0062335542) acerca do prosseguimento da contratação. Caso não autorizado, retornar ao Setor Requisitante para ajustes e/ou encerrar o processo. Caso autorizado, enviar para DETRAN-NAC.

5.4. **T04** - DETRAN-NAC, promover a análise de conformidade e a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar - ETP** em conjunto com DETRAN-DIVETEP e o Setor Requisitante visando demonstrar a viabilidade da contratação ou **Justificativa** atestando a opção pela dispensa de elaboração de ETP (Anexo III- 0062335547) , expedir **Mapa de Risco** (Anexo IV - 0062535939) e **Justificativa** atestando a opção pela dispensa de elaboração de Matriz de Risco (Anexo V - 0062536407), devendo os

respectivos documentos serem assinados pelo elaborador, disponibilizados no bloco de assinatura do Setor Requisitante, da Diretoria da Pasta e para autorização do Diretor Geral, sendo que, caso fique evidenciado, a partir do ETP, que a adesão a uma Ata de Registro de Preços seja a melhor solução para a contratação, caberá a juntada da referida Ata de Registro de Preços. Enviar para cumprimento do **T06**.

5.5. **T05** - DETRAN-DIVCREP, realizar e juntar as **Cotações de Preços** visando apresentar a estimativa de valor da contratação e emitir o **Quadro Estimativo de Preços de Mercado**, contendo o menor valor apurado. Ato Contínuo, emitir **despacho** demonstrando a pesquisa de preços praticado no mercado. Enviar para DETRAN-NAC.

5.6. **T06** - DETRAN-NAC, emitir **despacho** informando sobre eventual constatação de existência de Ata de Registro de Preços com preços mais vantajosos para a administração. Enviar para SETOR REQUISITANTE.

5.7. **T07** - SETOR REQUISITANTE, emitir **despacho** atestando equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa, ou seja, informar se a descrição do Item constante na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir atende a necessidade da pasta requisitante. Enviar para DETRAN-NAC.

5.8. **T08** - DETRAN-NAC, caso atenda a necessidade do Setor Requisitante, poderá ser dispensada a elaboração do **Termo de Referência - TR**, a critério da administração, desde que conste nos autos **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, devidamente formalizado e contendo, no mínimo, as informações necessárias para a caracterização da contratação e a identificação do quantitativo necessário e do local de entrega do bem ou da prestação do serviço. Enviar para DETRAN-ASSESGAB.

5.9. **T09** – DETRAN-ASSESGAB, emitir **Autorização para o prosseguimento da Adesão à Ata de Registro de Preços**. Caso não autorizado, retornar para DETRAN-NAC para ajustes ou encerrar o processo. Caso autorizado, enviar para DETRAN-DIVGARP.

5.10. **T10** - DETRAN-DIVGARP, expedir ofício ao órgão gerenciador solicitando a **Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP**, especificar os objetos pretendidos (item da Ata, descrição, unidade e quantidade), bem como expedir ofício de **solicitação de adesão à empresa beneficiária da ARP**. Em seguida, juntar os documentos de **aceites do órgão gerenciador e da empresa beneficiária da ARP**, dando concordância com a Adesão à Ata de Registro de Preço e com o fornecimento do objeto nos moldes propostos, compromissando-se a não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registro a despeito da adesão solicitada. Enviar para DETRAN-GMA.

5.11. **T11** - DETRAN-GMA, emitir o **Certificado de Acompanhamento de Metas e Classificação Orçamentária**. Enviar para DETRAN-CPLAN.

5.12. **T12** - DETRAN-CPLAN, emitir a **Declaração de Adequação Financeira** da despesa, disponibilizando-a no bloco de assinatura do Ordenador de Despesa. Enviar para DETRAN-DIVCREP.

5.13. **T13** - DETRAN-DIVCREP, juntar os documentos de habilitação da Empresa beneficiária da ARP (fornecedor), inclusive, os exigidos no instrumento convocatório e documentos adicionais que embasaram a Ata de Registro de Preço - ARP a que se pretende aderir, tais como: **Termo de Referência - TR, Edital da Licitação da ARP** acompanhado do Termo de Homologação/Adjudicação da ARP, **Parecer Jurídico Referencial e suas atualizações** (Anexo VI - 0062335555). Após, emitir **Despacho de habilitação da empresa** (Anexo VII - 0062703089), validando os documentos basilares do procedimento de ARP, conferindo seu prazo de validade, bem como atestar a inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública Estadual. Enviar para DETRAN-DIVGARP.

5.14. **T14** - DETRAN-DIVGARP, emitir **Justificativas** versando sobre a vantagem da aquisição do objeto pretendido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços e sobre a **Necessidade de Contratação** por meio da pretensa **Adesão à ARP**, devendo ser assinado pelo elaborador, disponibilizados no bloco de assinatura da Diretoria da pasta requisitante. Em seguida, emitir o **CheckList** de regularidade processual (Anexo VIII- 0062335557), colhendo a assinatura do elaborador e da chefia imediata. Enviar para DETRAN-ASSESGAB.

5.15. **T15** - DETRAN-ASSESGAB, aprovar a análise técnica, declarando que o caso concreto se amolda perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada; deliberar sobre a **aprovação** da Justificativa da vantagem da aquisição e da necessidade de contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços e **Autorização da adesão à Ata de Registro de Preços** da contratação pretendida e,

por fim; autorizar a emissão do **Aviso de Adesão à ARP** e sua publicação, bem como a emissão de **Nota Empenho**. Enviar para DETRAN-CTECGAB.

5.16. **T16** - DETRAN-CTECGAB, emitir **Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preço**, com fundamento nos preceitos legais expressos no artigo 124 do Decreto nº 28.874/2024, levando-se em consideração a autorização do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor beneficiário da ARP, a observância dos limites da aquisição e demais diretrizes legais vigentes, disponibilizando-o em bloco de assinatura do Ordenador de Despesa. Enviar para DETRAN-DIVORC.

5.17. **T17** - DETRAN-DIVORC, emitir a **Nota de Empenho** referente à contratação, disponibilizá-la no bloco de assinatura da DETRAN-DIPAFI e do Ordenador de Despesa. Enviar para DETRAN-CCONT para cumprimento do **T19**.

5.18. **T18** - Em caso que a contratação necessite de contrato, encaminhar os autos à **PGE-DETRAN** para confecção do instrumento contratual. Enviar para à DETRAN-CCONT.

5.19. **T19** - DETRAN-CCONT, promover a publicação do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preço e Extrato do Contrato ou da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com juntada tempestiva de Certidão comprovando a sua divulgação, em atenção ao artigo 94, inciso II, c/c. art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao estipulado no Decreto Estadual nº 28.874/2024. Enviar para SETOR REQUISITANTE.

5.20. **T20** - SETOR REQUISITANTE, encaminhar a Nota de Empenho - NE à empresa beneficiária da ARP (fornecedor), anexar o comprovante de recebido da empresa e acompanhar a instrução processual até o cumprimento integral do objeto, aguardando a entrega do material/serviços conforme estabelecido no Termo de Referência, atentando-se à cláusula da garantia contratual (caso haja), oficiar a empresa para que promova a apresentação da referida garantia. (Encerramento da fase de contratação - início da fase de liquidação e pagamento).

5.21. **T21** - Em caso de necessidade de designação de gestores e fiscais (titular e interino) relativos à contratação pretendida (caso não tenha portaria vigente), cabe ao SETOR REQUISITANTE indicar os servidores e encaminhar os autos à DETRAN-CTECGAB para emissão de portaria e publicação no DIOF. Enviar para SETOR REQUISITANTE.

5.22. **T22** - Em caso de dúvida jurídica específica e individualizada que foge ao previsto no Parecer Jurídico Referencial (0062335555), enviar à PGE-DETRAN para pronunciamento concreto com análise de juridicidade do caso, desde que apontado expressamente os pontos controvertidos que deverão ser esclarecidos.

## 6. ANEXOS

- 6.1. ANEXO I - Documento de Formalização de Demanda (0063628923);
- 6.2. ANEXO II - Autorização do prosseguimento do feito (0062335542);
- 6.3. ANEXO III - Justificativa atestando a opção pela dispensa de elaboração de ETP (0062335547);
- 6.4. ANEXO IV - Mapa de Risco 180 (0062535939);
- 6.5. ANEXO V - Justificativa Dispensa da Matriz de Risco (0062536407);
- 6.6. ANEXO VI - Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0062335555);
- 6.7. ANEXO VII - Despacho Habilitação de Empresa (0062703089);
- 6.8. ANEXO VIII - Checklist - DIVGARP (0062335557)

## 7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

**IVONE SOUZA DE CASTRO**  
Assessora Técnica de Gestão de Risco  
DETRAN-RO

**ALEXANDRE LOPES MACHADO**  
Auditor Interno  
DETRAN-RO

**APROVAÇÃO:**

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 01/12/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Assessor(a)**, em 01/12/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 01/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066952933** e o código CRC **538FCBBA**.

**Referência:** Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0066952933



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda realizado pela área requisitante da solução.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

**Unidade Solicitante:** DETRAN-XXXXXX

**Diretoria:** DETRAN-XXXXXX

### SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

**Nome:**

**Matrícula:**

**E-mail:**

**OBSERVAÇÃO:** Caso a demanda tenha mais de 01 (um) requisitante, deverão ser informados todos os responsáveis pelo acompanhamento.

#### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Data prevista da Conclusão:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### 4.1. Objeto

*Descrever o objeto de forma sucinta, clara, precisa e compatível com as necessidades do órgão, para que se compreenda o que será adquirido ou contratado.*

**Exemplos:**

**Para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente:** Constitui objeto da presente demanda o fornecimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente *[identificar o material, exemplo: Papel A4]*, para atender as necessidades de *[descrever a finalidade do objeto]* do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO.

**Para Contratação de Serviços:** Constitui objeto da presente demanda o Serviço de *[identificar qual o serviço a ser contratado, exemplo: fornecimento e instalação de relógio eletrônico de ponto]*, para atender as necessidades de *[descrever a finalidade da contratação]* do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO.

**OBSERVAÇÃO:** Considerando que a definição da forma de fornecimento mais adequada (aquisição, locação, contratação, entre outras) e da modalidade de licitação requer análise técnica, o objeto da demanda deverá ser apresentado de forma genérica quanto a esses aspectos. Dessa forma, preserva-se a autonomia da equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar o planejamento para escolher a melhor estratégia que atenda

aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 4.2. **Objetivo**

*Tem a função de justificar, de forma clara, objetiva e fundamentada, a razão pela qual a aquisição ou contratação é necessária, vinculando-a às atividades finalísticas ou administrativas do órgão, devendo explicitar o objetivo e que mudanças se quer alcançar.*

##### **Exemplos:**

**Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente:** A presente demanda tem por objetivo viabilizar o fornecimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente [identificar o material, exemplo: Papel A4], destinado ao atendimento das necessidades de [descrever a finalidade do objeto, exemplo: continuidade dos serviços internos, execução de atividades que demandam impressão, cópia e produção de relatórios] do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, visando a [explicitar que mudanças serão alcançadas, exemplo: visando assegurar a disponibilidade regular desse material de consumo essencial, contribuindo para o bom funcionamento da unidade administrativa e para a eficiência na prestação dos serviços públicos].

**Contratação de Serviços:** A presente demanda tem por objetivo viabilizar o fornecimento do Serviços de [identificar o serviço, exemplo: fornecimento e instalação de relógio eletrônico de ponto], destinado ao atendimento das necessidades de [descrever a finalidade do objeto, exemplo: controle de frequência dos servidores e colaboradores] do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, visando a [explicitar que mudanças serão alcançadas, exemplo: regularidade no registro da jornada de trabalho, aumentar a transparência e assegurar o cumprimento das normas legais relativas à administração do tempo de serviço no âmbito da Autarquia].

#### 4.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:**

*Descrever detalhadamente quanto as especificações técnicas do objeto da aquisição de bens/contratação de serviços, bem como informar a unidade de medida e quantitativo.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Ordem sequencial dos itens	<i>Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição.</i>	<i>Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o objeto, levando em consideração a forma de embalagem do objeto. (Exemplo: Unidade, Pacote, Resma, etc)</i>

### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

#### 5.1. **Da Justificativa da Contratação**

*É a justificativa da necessidade da objeto, que surge em decorrência de uma demanda que precisa ser atendida, identificando o problema e definindo a solução, além de especificar o que se deseja alcançar e quais benefícios a administração terá. Devendo fundamentar a necessidade do objeto de maneira plausível e precisa.*

#### 5.2. **Da Justificativa do Quantitativo**

*Justificar, baseado na definição de métodos e técnicas, de que maneira foi realizado o levantamento do quantitativo pretendido para objeto, devendo elaborar Memória de Cálculo, com base em histórico de consumo, projeções de demanda ou de estudo específicos que comprovem a necessidade e do Quadro de Distribuição, se for o caso, especificando de que maneira serão distribuídos.*

*No caso de Materiais de Consumo, deverá ser levado em consideração quantitativo x utilização x estoque x período de validade dos materiais.*

### 6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

*Identificar em qual item do Plano de Contratação Anual encontra-se a previsão da aquisição de bens/contratação de serviços.*

### 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Função:**

**Sub Função:**

**Programa:**

**Ação:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recurso:**

**OBSERVAÇÃO:** Caso a demanda tenha mais de 01 (um) requisitante deverá ser informada a classificação orçamentária

separadamente.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

*Justificar quanto aos resultados pretendidos com a aquisição de bens/contratação de serviços.*

**9. OBSERVAÇÕES GERAIS**

*Se necessário, caso tenha alguma condição especial na referida aquisição de bens/contratação de serviços.*

**10. ENCAMINHAMENTO**

Submetemos a apreciação e posterior autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes e estão em conformidade com as competências desta unidade, sendo que, de acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema

ELABORADO POR:	DE ACORDO:	AUTORIZADO:
Responsável pela Elaboração	Diretor da Pasta	Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063628923** e o código CRC **D1772C08**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0063628923



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

### AUTORIZAÇÃO

Considerando atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº **XX** de **XX/XX/XXXX (XXXXXX)** - em caso de delegação de competência.

**AUTORIZO**, na forma da lei a instrução processual da demanda da **XXXXXX-Unidade/setor/DETRAN**, que tem como objeto **XXXXXX** para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda nº **XX/ANO/DETRAN-XXXX (XXXXXX)**.

Ressalta-se que a solicitação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia do exercício de **(inserir ano)**, registrado no item nº **XX** da Portaria nº **XXX/XXXX** e item nº **XX** do Relatório Detalhado (**XXXXXX**).

Ato contínuo, encaminha-se os autos ao Núcleo de Aquisições e Contratações - DETRAN-NAC, para análise de conformidade e verificação do atendimento dos requisitos, bem como das especificações necessárias à devida instrução do processo de aquisição/contratação.

**Após análise**, caso o processo se encontre **APTO**, promova-se a continuidade regular do trâmite da pretensa contratação. **Caso contrário**, solicita-se o retorno com as devidas adequações e validações, a fim de viabilizar a expedição de nova autorização das medidas ajustadas, para prosseguimento do feito.

### NOME COMPLETO

**Diretor Responsável**

DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062335542** e o código CRC **9D7C4F65**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0062335542



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

**JUSTIFICATIVA**

**OPÇÃO PELA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Com fundamento na faculdade prevista no art. 76, § 1º, II do Decreto Estadual n. 28.874/2024, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Art. 76. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

**§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos seguintes casos:**

(...)

II - quando a simplicidade do objeto puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Justifica-se a não realização pelo fato de que [APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACERCA DA DESNECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO ETP. EXEMPLOS: O BAIXO CUSTO E SIMPLICIDADE DO OBJETO; O CUSTO TRANSACIONAL/OPERACIONAL NÃO SE JUSTIFICA, ETC..].

Local, data da assinatura eletrônica.

REQUISITANTE	DE ACORDO
<b>NOME COMPLETO</b> Cargo/Função DETAN-RO	<b>NOME COMPLETO</b> Cargo/Função ( <i>chefia imediata</i> ) DETAN-RO
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b> Núcleo de Aquisições e Contratações DETAN-RO	
<b>APROVO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b> Diretor Geral DETAN-RO	



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062335547** e o código CRC **31127FED**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0062335547



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

### MAPA DE RISCO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- 1.2. UNIDADE REQUISITANTE:  
**Coordenadoria:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Gerência/Núcleo:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A presente Análise tem por objetivo identificar os riscos envolvidos no processo de **Aquisição materiais ou Contratação de Serviços (assunto)**, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

2.2. Considerando o Decreto 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as Contratações PÚBLICAS no Âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, fundamentado nos arts. 30, Inciso V, 36 e 37 que prevê:

Art. 30.A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

[...]

**V - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;**

[...]

Art. 36.O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

2.3. Ademais, considerando § 3º do Art. 40 do referido Decreto, a identificação dos riscos foram analisadas conforme a Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021 (0022698556) e suas atualizações, que estabelecem a **Metodologia de Gestão de Risco no Âmbito do Poder Executivo Estadual**, sendo elaborado o presente Mapa de Riscos.

#### 3. ESCALA DE PROBABILIDADE

Frequência	Significado
------------	-------------

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

#### 4. ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

#### 5. ESCALA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

(Seguir modelo acima, devendo ser ajustado conforme cada realidade processual e nos termos legais)

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
01	Citar o Risco identificado	Descrever as principais causas dos riscos	Apontar as probabilidades encontradas (Raríssima, rara, eventual ou frequente).	Apontar os impactos detectados (Muito Relevante, Relevante ou Irrelevante)	Insignificante	Citar ações sugeridas para a mitigação dos riscos
02	Citar o Risco identificado	Descrever as principais causas dos riscos	Raríssima, rara, eventual ou frequente.	Muito Relevante, Relevante ou Irrelevante	Baixo	XXXXXXXXXXXXXX

03	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	Médio	xxxxxxxxxxxxxx
04	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	Alto	xxxxxxxxxxxxxx
05	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	Extremo	xxxxxxxxxxxxxx

## 7. CONCLUSÃO

Ressalta-se a importância de identificar e avaliar os riscos associados à **Aquisição de xxxx (assunto)** ou **Contratação de xxxx (assunto)**, mesmo que pareça simples, envolve diversos riscos que precisam ser gerenciados de forma adequada para garantir o sucesso do evento junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

REQUISITANTE	DE ACORDO
<b>NOME COMPLETO</b> Cargo/Função DETRAN-RO	<b>NOME COMPLETO</b> Cargo/Função ( <b>chefia imediata</b> ) DETRAN-RO
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b> Núcleo de Aquisições e Contratações DETRAN-RO	
<b>APROVO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b> Diretor Geral DETRAN-RO	



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062535939** e o código CRC **3D909872**.



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

### JUSTIFICATIVA

#### **OPÇÃO PELA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE RISCO**

Com fundamento na faculdade prevista no art. 76, § 1º, II, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, opta-se pela não elaboração de Matriz de Risco no presente caso.

Art. 76. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

**§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos seguintes casos:**

(...)

II - quando a simplicidade do objeto puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Justifica-se a não realização pelo fato de que [APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACERCA DA DESNECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE MATRIZ DE RISCO. EXEMPLOS: O BAIXO CUSTO E SIMPLICIDADE DO OBJETO; O CUSTO OPERACIONAL NÃO SE JUSTIFICA, ETC.].

Local, data da assinatura eletrônica.

**NOME DO ASSINANTE (\*)**

Cargo/Função (\*)

DETTRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062536407** e o código CRC **2F637872**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0062536407



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Auditoria Interna - DETRAN-AUDINT

**DESPACHO**

De: DETRAN-DIVCREP

Para: DETRAN-DIVGARP

Processo nº: **00XX.0XXXX/2XXX-XX**

Assunto: Habilitação da empresa.

Senhor Chefe,

Considerando o Despacho DETRAN-XXXX (XXXX) relativo à solicitação de (especificar o objeto XXXX), para atender as necessidades da Diretoria XXXX, no tocante à (detalhar o objeto), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, por meio de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ANO, publicada no DIOF nº XX de dia/mês/ano, Processo Administrativo nº (XXXXXXXXXX) referente ao Pregão Eletrônico nº XX/ANO, realizado por XXXXXXXX (especificar nome).

Considerando a solicitação de autorização de Adesão à Ata realizada por intermédio do Ofício nº XX/ANO/DETRAN-DIVGARP (XXXX), tendo sido autorizado por meio da Autorização à Adesão (XXXX), juntamente com consulta ao fornecedor por meio do Ofício nº XX/ANO/DETRAN-DIVGARP (XXXX) à Empresa (especificar nome), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/000X-XX que se manifestou favorável ao fornecimento do serviço conforme documento (XXXX).

Efetuou-se a juntada dos documentos de habilitação da empresa, juntamente com os documentos relativos a realização do Pregão Eletrônico N° XXX/ANO e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/20XX, conforme abaixo:

I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	NÃO/SIM/NÃO SE APLICA e ID:
Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	<b>XXXX</b>
Contratos e/ou Alteração Contratual	
Carteiras Nacionais de Habilitação dos Sócios/Proprietários	
Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ	
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual	
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (Válida até dia/mês/ano)	

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão de Regularidade do FGTS (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão Negativa de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP (Válida até dia/mês/ano)	
Certidão Negativa de Cadastro Correcional da Corregedoria Geral da União relativo a CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (Válida até dia/mês/ano)	
Declaração Conjunta: de Condição de Empresa de Pequeno Porte; de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor; de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que Não Consta em seu Quadro Societário Servidores Públicos; de Responsabilidade; de Elaboração Independente de Proposta; de Aceitação do Edital e de Assinatura de Ata.	

II - DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO INERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP A QUE SE BUSCA ADERIR	NÃO/SIM/NÃO SE APLICA e ID:
Cópia do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico que originou a Ata de Registro de Preços nº. XXX/ANO/XX/XX que se busca aderir, bem como comprovantes de publicidades	XXXX
Cópia do Termo de Homologação/Adjudicação Pregão Eletrônico nº XXXX/ANO/XX/XX	
Cópia da Ata de Registro de Preços nº XX/ANO/XXX/XX a que se busca aderir (Válida até dia/mês/ano) e comprovante de publicidade	
Cópia do Termo de Referência/Projeto Básico/anteprojeto anexo ao Edital que originou a Ata de Registro de Preços que se busca aderir	
Cópia da Minuta do Contrato ou do Anexo à Nota de Empenho anexo ao Edital do Registro de Preços que se busca aderir, no que couber.	

CERTIFICAMOS que os documentos de Habilitação Jurídica da empresa (XXXX) foram emitidas, conferidas e verificadas as autenticidades nos sítios dos respectivos órgãos emissores por esta Divisão de Cadastro, razão pelo qual ratifica-se a inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública Estadual.

Ato contínuo, confirma-se constar Ata de Registro de Preços - ARP, dentro do prazo de validade), como também consta previsão no instrumento convocatório e/ou na ARP permitindo a adesão.

Diante do exposto, submetemos o processo administrativo em epígrafe para conhecimento e demais providências.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

<b>NOME COMPLETO</b>
Chefe da Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - DIVCREP CPLMS/DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Lopes Machado, Auditor, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062703089** e o código CRC **359A5FE1**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0062703089



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

CHECKLIST

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (FASE INTERNA), COM FULCRO NO ARTIGO XXX INCISO XXX, DA LC N° 14.133/2021**

**PROCESSO N°: XXXX**

**INTERESSADO: DIRETORIA XXXXX**

**OBJETO: XXXXXX**

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO ORIUNDA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM FULCRO NO ART. 124 DO DECRETO N° 28.874/2024**

**EMPRESA CONTRATADA: XXXXX**

**VALOR CONTRATADO: R\$ XXXXX**

**DESTINO: DIRETORIA GERAL**

Trata o presente processo sob contratação mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços n° XXXXX (XXXX), com fulcro no Artigo 124, §§ 1º ao 8º** do [Decreto Estadual n.º 28.874/2024](#) e na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), conforme disposições descritas no Termo de Referência original da ARP (XXXXXX), cujo objeto refere-se a XXXXXX, a pedido do setor XXXXX (XXXXX), conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD (XXXXXX), vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANTIDADE
01	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
02			

Nesse sentido, apresenta-se o *Checklist* dos documentos necessários para a análise da fase interna do procedimento **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I do **Parecer Referencial n° 7/2024/PGE-GAB de 15/10/2024 (ID 0053301387)**, com **Extracto** aprovado pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia e publicado no DIOF/RO nº 138 de 15/10/2024 (0053818311), instrumento do Processo Administrativo nº 0020.018631/2024-22, combinado com as disposições expressas na Portaria nº 232/2024/PGE-GAB de 04/06/2024 (0049362373), publicada no DIOF/RO nº 138 de 26/07/2024 (0049362373). Vejamos:

CHECKLIST - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 28.874/2024	
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS (FUNDAMENTO LEGAL):	NÃO/SIM e ID:
1. Documento de formalização de demanda - art. 30, I, do <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a>	
2. Declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência - art. 30, II, do <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> .	
3. Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação - art. 30, III, do <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a>	
4. Estudo Técnico Preliminar - ETP - art. 30, IV e art. 32 do <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> c/c art. 18, § 1º e § 2º, da <a href="#">Lei Federal n.º 14.133/2021</a> - ou justificativa do servidor competente atestando a opção pela sua não elaboração no caso concreto)	
5. Termo de Referência contendo as especificações e a quantidade estimativa do objeto, devidamente aprovados pela autoridade competente, quando não dispensada sua elaboração (caso no qual o ETP deve conter todas as informações necessárias para a caracterização da contratação e a identificação do quantitativo necessário e do local de entrega do bem ou da prestação do serviço)	
6. Justificativa da necessidade da contratação.	
7. Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da <a href="#">Lei Federal n.º 14.133/2021</a> - Art. 86, § 2º, inciso II, <a href="#">Lei Federal n.º 14.133/2021</a> c/c art. 124, § 5º, III, <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> )	
8. Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa.	
9. Justificativa da Autoridade Competente (ordenador de despesas ou autoridade delegada) acerca da vantagem da adesão pretendida - art. 86, § 2º, I, <a href="#">Lei Federal n.º 14.133/2021</a> ;	
10. Solicitação de adesão à ata ao órgão gerenciador;	
11. Autorização de adesão à ata pelo órgão gerenciador - art. 124, § IV, <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> ;	
12. Ofício de solicitação de adesão à empresa beneficiária da ARP;	
13. Aceite à adesão por parte da empresa beneficiária da ARP, com o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registro a despeito da adesão solicitada - art. 124, § 4º e § 5º, V, <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> ;	
14. Estar a ARP dentro do prazo de validade no momento da adesão/contratação;	
15. Previsão no instrumento convocatório e/ou na ARP permitindo a adesão;	
16. Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas. - Art. 124, § 5º, II, <a href="#">Decreto Estadual n.º 28.874/2024</a> e art. 60 da <a href="#">Lei n.º 4.320/64</a> ;	
17. Documentos de habilitação da contratada, inclusive os exigidos no instrumento convocatório;	
18. Inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública Estadual;	

19. Cópia integral do Parecer Referencial;	Parecer Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (XXXX)
20. Declaração da autoridade competente de que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada.	
21. Cópia da Ata de Registro de Preços que se busca aderir.	
22. Cópia do Edital que originou a Ata de Registro de Preços que se busca aderir.	
23. Cópia do Termo de Referência/projeto básico/anteprojeto anexo ao Edital que originou a Ata de Registro de Preços que se busca aderir.	
24. Cópia da Minuta do Contrato ou do Anexo à Nota de Empenho anexo ao Edital do Registro de Preços que se busca aderir.	
<b>Requisito para o caso de adesão parcial de itens componentes de lote</b>	<b>NÃO/SIM e ID:</b>
25 - Documentação probante de que o preço do detentor da ata foi o menor na licitação para o item que se pretende aderir.	

Dessa forma, diante do **Termo de Aceite de Adesão à ATA** da empresa **XXXX (XXXX)** e que a aquisição foi autorizada pelo **órgão gerenciador da Ata dentro do limite legal disposto no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024**, observa -se que o valor total para aquisição encontra-se fundamentado pela **Justificativa apresentada pela DIVGARP (XXXX)**, no qual relata que é vantajosa para a administração, tendo em vista que o valor médio estimado das cotações demonstrado no Quadro Estimativo expedido pela CPLMS (XXXX).

Ante o exposto, considerando as legislações vigentes, com base na análise formal e documental dos autos, observa-se que os documentos acostados nos autos atendem o previsto no **Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB de 15/10/2024**. Assim, encaminha-se os autos para prosseguimento do feito, em consonância com as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, submetendo o feito ao crivo do **Ordenador de Despesa** para apreciação e deliberação conclusiva, com subsequente emissão da Declaração prevista no subitem 20 do item 3 deste parecer, REMETENDO, posteriormente, à DETRAN-DIVORC para emissão de nota de empenho e à DETRAN-CCONT para promover e juntar a comprovação da divulgação da Nota de Empenho no PNCP, em atendimento ao art. 167 do Decreto nº 28.874/2024.

ELABORADOR:	DE ACORDO:	APROVO
<b>NOME COMPLETO</b> Divisão de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço DETTRAN-DIVGARP	<b>NOME COMPLETO</b> Núcleo de Aquisições e Contratações DETTRAN-NAC	<b>NOME COMPLETO</b> Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças DETTRAN-DIPAFI



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Analista**, em 07/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062335557** e o código CRC **8EC1688C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Checklist, indicar expressamente o Processo nº 0010.024330/2025-38

SEI nº 0062335557